



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14620 - FONES: 3239-2474

L E I N.º 1054

De 22 de Novembro de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte s/ o Córrego Agudo, na ligação com a Avenida Quatro, e dá outras providências.

Eu, Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 21 de novembro de 1977, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, Convênio para efeito de construção de uma ponte s/ o Córrego Agudo, na ligação com a Avenida Quatro, neste Município, cujo custo total do empreendimento foi avaliado em Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos - mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Município concorrerá neste empreendimento com a importância correspondente à Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), calculada de acordo com as normas e legislação vigente no Departamento.

Artigo 3º - A importância de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) que cabe ao Município, e prevista no Artigo 2º, será paga em parcelas mensais, - vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Convênio, que a presente lei autoriza.

Parágrafo Único - As parcelas -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

da fls. 01

serão pagas em número de 16 (dezesseis), no valor de Cr\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) cada uma, e uma última no valor de Cr\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Artigo 4º - Para a cobertura da - despesa decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1978, um crédito especial de até Cr\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para pagamento de 12 prestações do parcela-^o mento citado no artigo anterior.

Parágrafo Único - Fica o Poder Exe- cutivo autorizado a consignar no orçamento Municipal do exercício de 1979, a dotação de Cr\$ 153.040,00 (cento e cinquenta e três - mil e quarenta cruzeiros) para pagamento de cinco prestações, - que desta forma liquidará o compromisso municipal ora aprovado.

Artigo 5º - Não sendo contratada a obra, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Convênio que a presente lei autoriza, fica esta sem eficácia, tornando-a, automaticamente, nula para todos os efeitos do ajuste.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vi- gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 22 de Novembro de 1977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 137

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Eu, Simoni registrei.